



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.005658/2015
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 1039/2016
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0868
DATA 16/12/2016
RD Nº 1071/2016

ASSUNTO

Solicitação para realização de atividades antecipadas na área de desenvolvimento de Sururu.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 1039, de 8 de dezembro de 2016, resolve:

- I. autorizar a realização das atividades de perfuração, completação, e avaliação do poço DG-SRR-009 na Área de Sururu;
- II. autorizar a realização do Teste de Produção solicitado, assim como autorizar a queima extraordinária de um volume de 1.750 Mm³ de gás; e
- III. determinar que, para o início das atividades, o operador deverá ter: i) as Documentações de Segurança Operacional devidamente aprovadas pela ANP em aderência aos regulamentos que lhe forem afetos, tais como a Resolução ANP nº 43/2007 e a Resolução ANP nº 02/2010; e ii) as respectivas licenças ambientais informadas, de acordo com a Resolução ANP nº 03/2007.

LEONARDO MONTEIRO CALDAS
SUPERINTENDENTE